



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO Nº 475/2026

PROCESSO Nº 475/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/03/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar do município de São Joaquim da Barra/SP, visando assegurar o regular abastecimento da unidade e garantir a continuidade das atividades de produção e fornecimento de refeições aos alunos da rede pública municipal de ensino.

O fornecimento será realizado em duas etapas, conforme a necessidade do setor, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o regular abastecimento da Central de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto do município de São Joaquim da Barra/SP, unidade responsável pela produção e fornecimento diário de refeições destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino, bem como pelo atendimento de programas institucionais vinculados à alimentação.

O adequado funcionamento da unidade produtiva depende diretamente da disponibilidade contínua dos insumos utilizados na elaboração das refeições e preparações panificadas, sendo estes indispensáveis para o cumprimento do planejamento alimentar estabelecido e para a garantia da qualidade nutricional e sanitária dos alimentos ofertados.

Considerando o encerramento da vigência do fornecimento anteriormente estabelecido e a necessidade de manutenção da regularidade no abastecimento da unidade, torna-se necessária a



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

adoção de medida administrativa apta a assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas, evitando prejuízos à execução dos serviços e ao atendimento das demandas institucionais.

Destaca-se que a presente contratação constitui solução adequada e necessária para garantir o pleno funcionamento da Central de Alimentação Escolar durante o período requerido à consolidação de solução administrativa mais abrangente para o atendimento da demanda, assegurando, assim, a continuidade e a eficiência na prestação do serviço público.

Ressalta-se que a alimentação escolar configura serviço público essencial, diretamente relacionado à promoção da saúde, ao desenvolvimento educacional e ao bem-estar dos alunos, cabendo à Administração Pública assegurar sua regularidade, qualidade e continuidade, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133.

Dessa forma, a presente contratação apresenta-se como medida administrativa necessária e adequada para assegurar o abastecimento regular da unidade e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Central de Alimentação Escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz fino tipo 1, longo, grãos inteiros, beneficiado, polido, safra recente, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, contendo 5 kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	KG	10.000		
2	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos de trigo são e limpos, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem resistente, íntegra e devidamente rotulada, contendo 25 kg.	KG	3.000		
3	Fermento biológico seco instantâneo, próprio para panificação, com alto poder de fermentação, isento de impurezas e substâncias estranhas. Embalagem original hermeticamente fechada, contendo identificação completa do produto e prazo de validade.	KG	150		
4	Melhorador de farinha para panificação, composto por aditivos autorizados, indicado para melhorar a qualidade, textura, volume e padronização das massas. Embalagem original, íntegra e devidamente rotulada, contendo identificação completa do produto e prazo de validade.	KG	80		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado em duas etapas, conforme a necessidade da Central de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, mediante solicitação formal do setor responsável.

O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, no seguinte endereço:

Central de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto
Rua Maranhão, nº 2.128, Centro
São Joaquim da Barra/SP
Horário: das 07h00 às 15h30

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens íntegras e originais, devidamente rotuladas, respeitando as normas sanitárias vigentes e os critérios de qualidade exigidos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, comprovando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, procedência e integridade dos produtos fornecidos;
- Realizar as entregas dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que apresentarem irregularidades, danos, defeitos, ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, garantindo suas condições de conservação e segurança sanitária;
- Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Constituem obrigações da Contratante:

- Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será formalizada nos termos da Lei nº 14.133, mediante dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, constituindo medida administrativa necessária para assegurar o regular funcionamento da Merenda Escolar e a continuidade do serviço público prestado.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

8.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (100)

0.02.00.200.099 – MERENDA ESCOLAR ESTADUAL – MESC

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (101)

0.05.00.200.060 – RECURSO – SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (102)

0.05.00.233.000 – RECURSO PNAE – ENSINO MÉDIO

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (103)

0.05.00.242.000 – RECURSO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (104)

0.05.00.243.000 – RECURSO PNAE – EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (105)

0.05.00.283.000 – RECURSO DO PNAE – CRECHE

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (106)

0.05.00.284.000 – RECURSO DO PNAE – PRÉ ESCOLA

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0004.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (107)

0.05.00.285.000 – RECURSOS DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz fino tipo 1, longo, grãos inteiros, beneficiado, polido, safra recente, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, contendo 5 kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	KG	10.000		
2	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos de trigoãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem resistente, íntegra e devidamente rotulada, contendo 25 kg.	KG	3.000		
3	Fermento biológico seco instantâneo, próprio para panificação, com alto poder de fermentação, isento de impurezas e substâncias estranhas. Embalagem original hermeticamente fechada, contendo identificação completa do produto e prazo de validade.	KG	150		
4	Melhorador de farinha para panificação, composto por aditivos autorizados, indicado para melhorar a qualidade, textura, volume e padronização das massas. Embalagem original, íntegra e devidamente rotulada, contendo identificação completa do produto e prazo de validade.	KG	80		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 03 de março de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000